



## Re: Concorrência EPública nº 16/2024 - Pedido de Esclarecimento



[licitacao@brumadinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@brumadinho.mg.gov.br) (26 de setembro de 2024 13:08)



Para: "Gilcério Pereira Guimarães" <gilcerio.guimaraes@pavotec.com.br>

Boa tarde!

1 - Entendemos, que, para atendimento, do item 11.4.3- ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL, os serviços exigidos, poderão ser comprovados através da soma de 02 (dois) atestados, para cada item, ou seja para cada serviço. Está correto nosso entendimento?

**Resposta: Sim! Conforme quantitativo exigido no atestado operacional**

2 - Nas CPUs dos Serviços de Sub-base e Base (CPU-002 e CPU-003), foi considerado o fator de **1,10** para o consumo de materiais (bica corrida = 0,77 e mat. de jazida = 0,33). Tal índice está abaixo da SEINFRA-MG/DER-MG, que utiliza **1,3992**.

**Resposta: A planilha foi revisada foram alterados os dados relativos a esta questão.**

3 - Após análise da Planilha Orçamentária, constatamos que o item 7.3 Segurança Viária, cuja soma é de R\$ 21.558.114,03, não foi considerado no somatório geral da planilha.

**Resposta: A planilha foi revisada e foram retirados os sub itens que compunham o item 7.3.**

*Departamento de Licitações*

*Secretaria Municipal de Administração*

*Prefeitura de Brumadinho/MG*

*Contatos: (31) 995202685*

19 de agosto de 2024 23:59, "Gilcério Pereira Guimarães" <[gilcerio.guimaraes@pavotec.com.br](mailto:gilcerio.guimaraes@pavotec.com.br)> escreveu:

...

Ao  
Município de Brumadinho

Att.: Comissão de Licitação

Ref.: Edital nº 16/2024 – Concorrência Pública

Assunto: Pedido de Esclarecimento

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Vimos através deste, solicitar o(s) seguinte(s) esclarecimento(s):

1 - Entendemos, que, para atendimento, do item 11.4.3- ATESTADO TÉCNICO OPERACIONAL, os serviços exigidos, poderão ser comprovados através da soma de 02 (dois) atestados, para cada item, ou seja para cada serviço. Está correto nosso entendimento?

2 - Nas CPUs dos Serviços de Sub-base e Base (CPU-002 e CPU-003), foi considerado o fator de **1,10** para o consumo de materiais (bica corrida = 0,77 e mat. de jazida = 0,33). Tal índice está abaixo da SEINFRA-MG/DER-MG, que utiliza **1,3992**.

EFavor efetuar a correção do índice que foi adotado, e com isso a correção dos valores unitários da sub-base e base.

3 - Após análise da Planilha Orçamentária, constatamos que o item 7.3 Segurança Viária, cuja soma é de R\$ 21.558.114,03, não foi considerado no somatório geral da planilha.

Diante do fato apontado solicitamos a revisão da planilha, para que tal situação seja corrigida.

Atenciosamente

